



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 1877/2023**  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA/SP PARA O ANO DE 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos, e tendo em vista o disposto nos arts. 80 a 86 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pedrinhas Paulista, vigente sob a Lei Complementar nº 008, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Caberá a Secretária Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério para o ano de 2024.

**Art. 2º** - Fica designada Comissão de Atribuição representada por:

**1-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Maria Dolores Terzi Lucchetta
- Marcia Freiria de Oliveira Vitullo
- Oriana Schippa

**2- REPRESENTANTE DO PESSOAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

- Maria Olívia Pignataro
- Mirella Aparecida Franzoso

**Art. 3º** - A comissão de Atribuição terá coordenação geral da Secretária Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, com as seguintes atribuições:

- I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;
- III – reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital;
- IV – baixar Edital completo sobre o processo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 4º** - À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes compete:

I – verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II – atribuir às classes e/ou aulas da unidade escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos docentes.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de novembro de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças